



## EDITAL CPSE 9/2022

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 16 a 17 de fevereiro de 2022, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos, que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento em nível de Mestrado e Doutorado e pela Universidade São Francisco (BDC – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF) em nível de Doutorado, conforme Portaria PROEPE/PROAP 12/2020, aos estudantes dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco – USF.

**Parágrafo único.** Na eventualidade de haver vagas remanescentes, a critério das Pró-Reitorias, poderão ser concedidas bolsas BDC/USF para os estudantes de Mestrado.

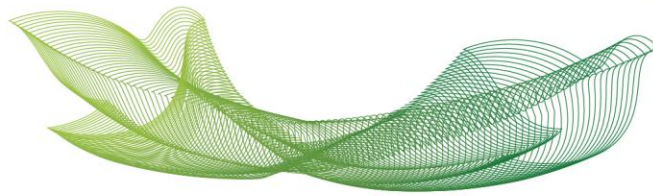
**Art. 2.º** Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento e da USF (Portaria PROEPE/PROAP 12/2020) concedidas para o Programa.

**Art. 3.º** A inscrição deverá ser realizada online, por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o endereço: [educacao.pos@usf.edu.br](mailto:educacao.pos@usf.edu.br), com cópia da mensagem para o(a) orientador(a) do(a) candidato(a).

**§ 1.º** O arquivo eletrônico deverá ser único e em formato pdf, contendo toda a documentação.

**§ 2.º** O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

**Art. 4.º** Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:



- I. em caso de interesse na modalidade BDC/ USF, ter ingressado no Doutorado e ter realizado a matrícula online;
- II. para as modalidades concedidas pela CAPES, Modalidade I (bolsa e auxílio custeio de taxas) e Modalidade II (auxílio custeio de taxas):
  - a. ser estudante regularmente matriculado no Programa;
  - b. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
  - c. não possuir débito financeiro com a Instituição;
  - d. não possuir outro tipo de bolsa (com comprovação) na data de concessão, pois, em caso contrário, se selecionado, perderá o direito à bolsa, o que implicará a convocação do próximo candidato da lista;
  - e. para a modalidade I, não exercer atividade profissional remunerada, respeitado o previsto na Portaria CAPES n.º 149, de 1.º de agosto de 2017.

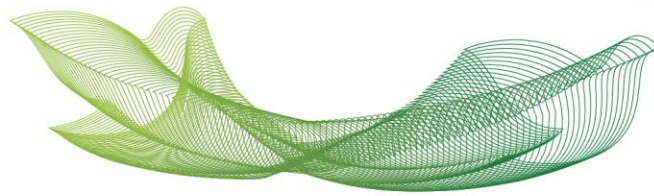
**Art. 5.º** O candidato inscrito no processo desde já fica ciente de que:

- I. para a obtenção dos benefícios da modalidade I (mensalidade), será exigida dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação, conforme Portaria CAPES n.º 149, de 1.º de agosto de 2017;
- II. para a obtenção de bolsa modalidade II (taxa), será exigida disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do Programa, conforme Portaria CAPES n.º 149, de 1.º de agosto de 2017;
- III. para a obtenção da modalidade BDC, será exigido o disposto na Portaria PROEPE/PROAP 12/2020.

**Parágrafo único.** No que se refere ao estágio docente, tanto para as modalidades da CAPES quanto para a modalidade BDC/USF, será seguida a regulamentação específica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação e do PROSUC/CAPES.

**Art. 6.º** Da documentação comprobatória, que será enviada por correio eletrônico, deverá constar:

- I. RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite (somente no caso de taxa) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. declaração de vínculo (com quantidade de horas trabalhadas por semana, no caso de bolsa modalidade taxa) ou não vínculo empregatício;
- III. currículo lattes (CNPq) documentado;
- IV. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria CAPES n.º 149, de 1.º agosto de 2017, para as bolsas dos órgãos de fomento;



- V. histórico escolar de Graduação (para estudantes ingressantes em Mestrado) e de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação em andamento (Mestrado ou Doutorado, para estudantes em curso);
- VI. ficha de pontuação “Ficha Obtenção de Bolsas de Estudos – FOBE”, que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato de forma compatível com os documentos apresentados na ordem constante da referida ficha, incluindo os pontos de cada campo, sua soma e o cálculo após a aplicação dos respectivos pesos, a qual estará disponível na página <https://www.usf.edu.br/educacao/interna/81167188/bolsas+de+estudo.htm?lang=br>.

**Parágrafo único.** A comissão de bolsas auditará a pontuação constante na ficha, conferindo-a com a documentação apresentada, prevalecendo a contagem realizada pela comissão, no caso de erro ou omissão.

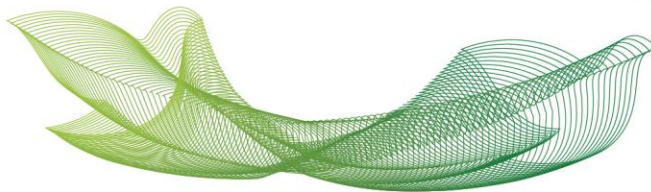
**Art. 7.º** A nota obtida na prova de conhecimento do processo seletivo será somada à nota obtida no currículo e o total dividido por 2 para compor a média final.

**Parágrafo único.** Caso o estudante, em sua defesa de mestrado no PPGSSE-USF, tenha sido indicado direto para o Doutorado, será considerada a nota máxima (10,0) somada à nota obtida no currículo, sendo o total dividido por 2 para a composição da média final.

**Art. 8.º** A Comissão de Bolsas fará publicar no dia 21 de fevereiro de 2022 a lista de estudantes convocados, de acordo com as cotas de bolsas disponíveis, considerando a média final alcançada no processo seletivo.

**Art. 9.º** Para os contemplados com a modalidade taxa, mensalidade e com a modalidade BDC/USF, este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo, ocasião em que o discente anteriormente contemplado deverá concorrer ao novo processo.

**Parágrafo único.** Para o novo processo, o estudante deverá apresentar, junto com os demais documentos, um relatório informando as atividades realizadas no programa no semestre anterior, bem como uma justificativa que mostre o avanço no cronograma em relação à defesa da dissertação/tese (modalidade taxa ou mensalidade) e tese (modalidade BDC/USF), com o parecer do orientador, podendo o candidato concorrer a uma nova bolsa somente se o relatório for aprovado pela Comissão de Bolsa.

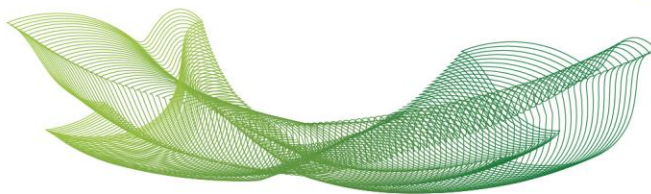


**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 11 de fevereiro de 2022.

Ana Paula de Freitas  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Educação**



Anexo ao Edital CPSE 9/2022

**A N E X O I**

**FICHA CADASTRAL**

**1) NOME DO ESTUDANTE:**

**FONE (RES.):**

**FONE (CEL.):**

**EMAIL:**

**2) TRABALHO: ( ) SIM ( ) NÃO**

**ONDE:**

**HÁ QUANTO TEMPO:**

**QUANTAS HORAS POR SEMANA:**

**3) NOME DO ORIENTADOR:**

**4) NÍVEL: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )**

**5) PERÍODO (SEMESTRE) DO CURSO**

**( ) INGRESSANTE DO 1.º ANO**

**( ) ESTUDANTE QUE JÁ CUMPRIU OS CRÉDITOS**

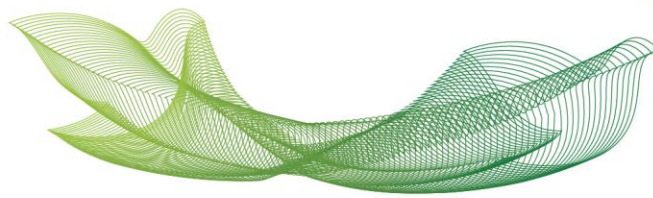
**( ) ESTUDANTE QUE JÁ QUALIFICOU**

**6) ESTÁGIO DO PROJETO DE PESQUISA**

**( ) FASE INICIAL**

**( ) JÁ COLETOU DADOS / INÍCIO DA ANÁLISE**

**( ) JÁ ESTÁ NA ANÁLISE FINAL DOS DADOS**



**7) TIPO DE BOLSA DESEJADA – (é possível marcar mais de uma opção)**

**TAXA (PAGA A MENSALIDADE E O ESTUDANTE PODE TRABALHAR)**

**BOLSA INTEGRAL (PAGA A MENSALIDADE E O ESTUDANTE RECEBE UMA BOLSA, MAS NÃO PODE TRABALHAR)**

**BDC – BOLSA DE DOUTORADO COM CONTRAPARTIDA**

**8) DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBER A BOLSA OU TAXA)**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA:**

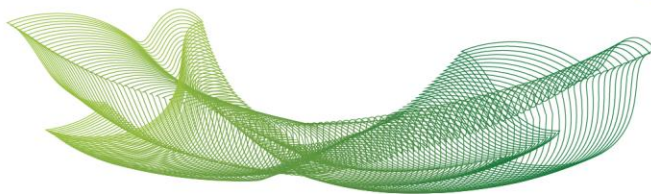
**TITULAR:**

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA, QUE DEVE SER CONTA-CORRENTE E COM ÚNICO TITULAR.**

**DATA / CIDADE**

**ASSINATURA DO ESTUDANTE**

**ASSINATURA DO ORIENTADOR**



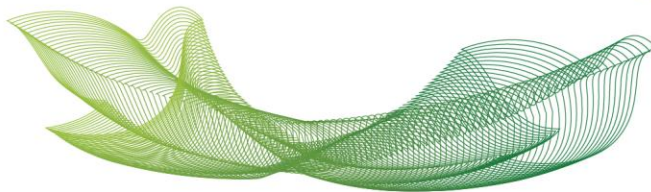
ANEXO II

FICHA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS (FOBE) – ANO: 2021

( ) CAPES ( ) BDC

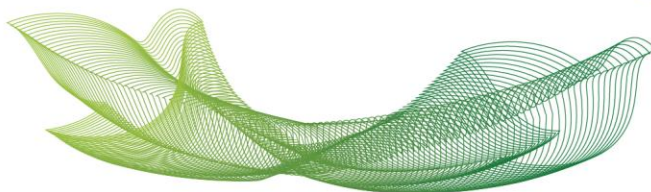
MODALIDADE CAPES: ( ) TAXA ( ) MENSALIDADE

|   |   |
|---|---|
| <b>Nome</b> _____<br><b>Estudante:</b> _____  | <b>PERÍODO PARA DOCUMENTOS<br/>COMPROBATÓRIOS:</b><br><b>2017 a 2022*</b> |
| Curso: <b>Mestrado</b> ( ) <b>Doutorado</b> ( )<br>Linha _____ de<br>Pesquisa: _____  |   |
| Nome<br>Orientador: _____   |   |
| <b>RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO:</b><br>- As pontuações somente deverão ser atribuídas, <u>se “Acadêmicas”</u> , voltadas para a <u>“Área da Educação”</u> ou outras <u>“Áreas de Conhecimento (AC)”</u> e mediante apresentação de documentos comprobatórios;<br>- Não pontue “produções” que estejam fora do referido período* indicado acima. Sendo assim, não anexe comprovante fora do referido período;<br>- Atentar corretamente quanto à “Avaliação Qualis” dos Artigos Científicos. Confira no Link das respectivas revistas às quais os artigos pertençam.<br>- Faça os fechamentos das pontuações das seções e da totalidade;<br>- Anote nos documentos comprobatórios o número do item ao qual se referem (exemplos: item 1.3 ou 2.1, ou 3.5 etc.);<br>- É de inteiro teor e responsabilidade do candidato o preenchimento desta ficha com as devidas comprovações.<br><b>OBSERVAÇÕES:</b><br>- A Comissão de Bolsas e o Colegiado auditarão a pontuação constante nesta ficha, conferindo-a com a documentação apresentada, e, no caso de erro ou omissão, prevalecerá a contagem realizada pelas comissões. <b>IMPORTANTE MANTER O CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO.</b> |   |
| <b>1. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Congressos, Seminários, Reuniões, Encontros, Minicursos, Palestras, Oficinas, Comissão Organizadora - Conforme período acima)</b>   | <b>PONTOS</b>   |
| 1.1 Regional/ Nacional ( <b>Participação – Área Educação</b> ) (n = número de participações:<br>0,5 x n.....)   |   |
| 1.2 Internacional ( <b>Participação - Área Educação</b> ) (n = número de participações:<br>1,0 x n.....)  |   |
| 1.3 Regional/Nacional ( <b>Apresentação de trabalho- Área Educação</b> ) (n = número de participações: 1,0<br>x n.....)   |   |



|  |   |  |
|--|---|--|
| 1.4 Internacional ( <b>Apresentação de trabalho - Área Educação</b> )<br>(n = número de participações: 1,5 x n.....)                     |   |  |
| 1.5 Regional/ Nacional ( <b>Participação - Área AC</b> )<br>(n = número de participações: 0,4 x n.....)                                  |   |  |
| 1.6 Internacional ( <b>Participação - Área AC</b> )<br>(n = número de participações: 0,8 x n.....)                                       |   |  |
| 1.7 Regional/Nacional ( <b>Apresentação de trabalho - Área AC</b> )<br>(n = número de participações: 0,8 x n.....)                       |   |  |
| 1.8 Internacional ( <b>Apresentação de trabalho - Área AC</b> )<br>(n = número de participações: 1,3 x n.....)                           |   |  |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO = número de pontos na Pontuação Total ( ) x 2</b>  |   |  |
| <b>2. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM EVENTOS (Seminário discente do PPGSSE, Minicursos, Oficinas, Palestra - Conforme período acima)</b> |   |  |
| 2.1 Seminário Discente PPGSSE ( <b>Participação</b> )<br>(n = número de participações: 0,5 x n.....)                                     |   |  |
| 2.2 Seminário Discente PPGSSE ( <b>Apresentação de trabalho</b> )<br>(n = número de participações: 1,0 x n.....)                         |   |  |
| 2.3 Oficina, minicurso, palestra ( <b>Participação - Área Educação</b> )<br>(n = número de participações: 0,4 x n.....)                  |   |  |
| 2.4 Oficina, minicurso, palestra ( <b>Apresentação de trabalho - Educação</b> )<br>(n = número de participações: 0,8 x n.....)           |   |  |
| 2.5 Oficina, minicurso, palestra ( <b>Participação - Área AC</b> )<br>(n = número de participações: 0,3 x n.....)                        |   |  |
| 2.6 Oficina, minicurso, palestra ( <b>Apresentação de trabalho - Área AC</b> )<br>(n = número de participações: 0,6 x n.....)            |   |  |
| <b>3. ORIENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO (Conforme período acima)</b>   |   |  |
| 3.1 Orientação (IC, TCC, Monografia)   | SIM= 1 PONTO ( ) NÃO = 0 PONTO ( )              |  |
| 3.2 Banca (IC, TCC, Monografia)  | SIM= 0,5 PONTO ( ) NÃO = 0 PONTO ( )            |  |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO 2 e 3= número de pontos na Pontuação Total ( ) x 2</b>   |   |  |
| <b>4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA / PESQUISA. (Conforme período acima)</b>  |   |  |
| 4.1 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis A)  | (n = número de publicações; 12 x n)             |  |
| 4.2 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis B)  | (n = número de publicações; 8 x n)              |  |
| 4.3 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis C)  | (n = número de publicações; 3 x n)              |  |
| 4.4 Artigos Científicos* (revistas sem Qualis)   | (n = número de publicações; 1 x n)              |  |
| 4.5 Organizador de Livro Acadêmico**   | (n = número de publicações; 3 x n)              |  |
| 4.6 Livro Acadêmico**  | Educação 8 x n - AC 4 x n                       |  |
| 4.7 Capítulos de Livros Acadêmicos** (na área da Educação)   | Educação 4 x n - AC 2 x n                       |  |
| 4.8 Resenha Acadêmica e Ensaio Acadêmicos ***  | (n = número de publicações; 1,5 x n)            |  |
| 4.9 Trabalhos Completos Eventos Científicos  | (n = número de publicações; 1 x n)              |  |
| 4.10 Divulgação em Mídia Tv, Internet (0,1 ponto cada)   | (0,1 x n)                                       |  |
| 4.11 Participação em Equipe Editorial de Periódicos  | Sim = 0,5 ( ) Não = 0 ( )                       |  |
| 4.12 Estágio Institucional (USF)   | (1,0 x n)                                       |  |
| 4.13 Estágio Internacional (Sanduíche)   | (2,0 x n)                                       |  |
| 4.14 Experiência Docente   | Educação= 1,0 Ponto - AC = 0,8 - Não = 0 Ponto  |  |
| 4.15 Participação em Projetos de Extensão Universitária (mínimo 15 horas)  | Educação = 0,6 Ponto - AC = 0,3 - Não = 0 Ponto |  |
| 4.16 Participação Leitor Crítico Banca de Mestrado   | (1,0 x n)                                       |  |





|   |  |  |
|---|--|--|
| 4.17 Participação em Grupo de Pesquisa do PPGSSE                          | (0,5 x n) Pontuar no máximo 2 Grupos de Pesquisa |  |
| 4.18 Disciplinas cursadas no PPGSSE                                       | (1,0 x n)  |  |
| 4.19 Monitorias relacionadas ao PPGSSE (Grad. e Lato Sensus)              | (0,5 x n)  |  |
| PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO = número de pontos na Pontuação Total (____) x 3 |  |  |
| <b>TOTAL = Somas das Pontuações Finais das Seções: (1) +(2 e 3) +(4)</b>  |  |  |

\*Artigos no prelo receberão pontuação igual à do artigo publicado;

\*\*Livros e capítulos somente serão pontuados se forem acadêmicos;

\*\*\*Resenhas Acadêmicas ou Ensaios Acadêmicos serão pontuados apenas se publicados em revistas com QUALIS B2 ou acima;

Assinatura do Estudante

RA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_